



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 076/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 176.340,00 (Cento e setenta e seis mil e trezentos e quarenta reais), destinados a dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.057 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Curitiba		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31806	146.950,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	29.390,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>.....</b>	<b>.....</b>	<b>176.340,00</b>

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal a utilizar dos seguintes:

1. R\$. 146.950,00 - (Cento e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais), como excesso de arrecadação da Rubrica de Receita "2471.99.99.12.00 - Transferência de Convênio", que se verificar na fonte específica constante do presente projeto "31806", durante o exercício financeiro de 2009, que será detalhado no decreto de abertura;
2. R\$. 29.390,00 - (Vinte e nove mil e trezentos e noventa reais), através de cancelamento parcial de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

d



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
- Estado do Paraná -  
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.003.04.122.0004.2.104 -	Serviços de Recrutamento, Seleção e Controle do Pessoal		
3.3.90.39.00 516 -	Obras e Instalações .....	01000	29.390,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>29.390,00</b>

Art. 3.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0024.1.057 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Curitiba

Art. 4.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e 2010.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 076/2010

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa.

Trata-se de transferência de recursos financeiros da União para a execução de Pavimentação da Avenida Curitiba, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, através de Convênio firmado entre o Município e aquele órgão.

A abertura de crédito faz-se necessário em razão da assinatura do referido convênio ter ocorrido somente no mês de dezembro de 2008, com o orçamento programa já em fase de publicação não sendo possível a previsão naquela data.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos para a apreciação e aprovação do crédito em regime de urgência, para dar continuidade ao programa de pavimentação.

Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

### CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 16 de agosto de 2010, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

**1 – Projeto de Resolução nº 06/2010 do Legislativo – Súmula:** Dispõe sobre a regulamentação do uso dos veículos do Legislativo Municipal de Ivaiporã.

**2 – Projeto de Lei nº 76/2010 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademar Soares de Souza  
Presidente

Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira  
1º Secretário

Cientes:

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

Dr. Ademir Prudencio da Silva

  
Luis Gustavo Chaves

  
Eduardo Gracioli

Mário Hort

  
Sadi Marcondes Mendes

  
Sebastião Bonfim Matos



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO  
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 76/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito para pavimentação da Avenida Curitiba, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Eduardo Gracioli

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves